



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda n.º.04/2023 (individual) para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento n.º 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Compõem a parceria pactuada com a entidade OS Chimangos para a execução da programação da 13ª edição da Festa Mundial do Folclore no plano de trabalho para a emenda 04 da seguinte forma:

- 1) Recepcionar 120 pessoas quatro grupos estrangeiros recepcionando os grupos folclóricos da Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca.
- 2) Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor desfile realizado no dia 26 de julho na Rua XV de novembro
- 3) Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2024
- 4) Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava
- 5) Contratar telão – contratado os serviços previstos no plano de aplicação do recurso da emenda
- 6) Confeccionar lembranças para 13ª Festa Mundial do Folclore - contratado os serviços previstos no plano de aplicação do recurso da emenda
- 7) Ingressos para os espetáculos no Ginásio de Esportes para dois dias de shows dias 26 e 27 de julho

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Conforme as análises realizadas a partir dos relatórios de execução de metas e financeiro vislumbra-se que a entidade cumpriu todas as ações previstas no plano que foi aprovado no processo n.º.123/2024 no qual conclui-se pela aprovação da prestação de contas em que a entidade atingiu cem por cento das metas previstas para a realização da programação contida na 13ª edição da Festa Mundial do Folclore organizado pela anfitriã.



3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu na data de 09/08/2024 através da nota de empenho nº.5800 emitida em 08/07/2024, sendo o pagamento em parcela única no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A entidade também realizou a contrapartida financeira exigida no processo nº.123/2024 no valor de R\$ 690,00.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas e as despesas foram realizadas conforme o plano pactuado no termo de fomento 08/2024.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: Não houve no período

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

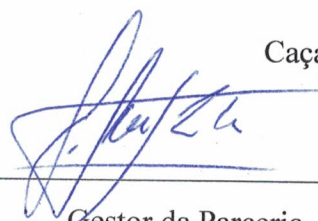
regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.


Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024

Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº.27/2023 para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Faz parte das metas e ações pactuadas no termo de fomento para execução da emenda individual nº.27/2023 as seguintes metas:

- 1 Recepcionar 120 pessoas quatro grupos estrangeiros - foram recepcionados 04 grupos folclóricos estrangeiros: Argentina, Alemanha, Paraguai e República Tcheca;
- 2 Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor, desfile realizado no dia 26/07/2024;
- 3 Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos – espetáculos nos dias 26 e 27 de julho no Ginásio de esportes melão;
- 4 Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava, realizado no dia 28/07/2024 nas Minas do camaquã e Guaritas;
- 5 Transporte da Fanfarra do Comando Militar de Santa Maria, realizado na data do evento
- 6 Alimentação dos componentes da fanfarra do Comando Militar de Santa Maria, realizado, a Fanfarra fez abertura do espetáculo no dia 26/07/2024, foram efetuadas 70 refeições, almoço e jantar para 35 componentes.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A partir das análises de comprovação das metas realizadas e das despesas previstas e realizadas, foi avaliado como de acordo com o que foi pactuado para a execução do repasse da emenda individual do vereador Paulo Pereira em R\$ 3.000,00, sendo assim conclui-se pela aprovação do plano de trabalho pactuado para a realização das ações e programações da Festa Mundial do Folclore, sendo nesta etapa incluída a participação da Fanfarra do Comando Militar de Santa Maria.



3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu na data de 17/07/2024 através da nota de empenho nº.5834 emitida em: 11/07/2024. O pagamento foi efetuado em parcela única no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). A entidade também realizou a contrapartida financeira exigida no processo nº.123/2024 no valor de R\$700,00.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Todas as metas e as despesas foram realizadas conforme o plano pactuado no termo de fomento 08/2024.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº.50/2023 para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Meta 1) Recepcionar 120 pessoas quatro grupos estrangeiros: Organizar hospedagem solidária para os visitantes; Organizar alimentação para os visitantes no jantar de troca de danças e dia de campo; Organizar o transporte para os grupos;

Meta 2) Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor: Divulgar o desfile de integração para a população, ocorreu conforme plano, teve participação de entidades e de coletivos culturais da comunidade, junto aos grupos o desfile ocorreu no dia 26/07/24;

Meta 3) Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos: Promover o evento com apresentações sendo realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2024.

Meta 4) Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

O plano de trabalho pactuado no termo de fomento em análise foi executado conforme as metas e ações previstas, conclui-se pela aprovação da prestação de contas do plano de trabalho para execução de ações presentes na programação da 13ª Festa Mundial do Folclore de Caçapava do Sul, tendo em vista que houve a recepção dos grupos, os desfiles, as apresentações e o passeio em geossítio do Geoparque Caçapava, sendo avaliado como satisfatório em cem por cento.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura efetuou o pagamento da Nota de Empenho nº.5799 de 08/07/2024 no valor de R\$ 18.600,00 em parcela única na data de 09/08/2024, dentro dos prazos estabelecidos para a execução, a entidade realizou a contrapartida financeira no valor de R\$ 1.890,00.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas pactuadas foram realizadas.



5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024

Erni Santos Rocha
Secretário Secultu



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda nº.58 (bancada PP) para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Recepcionar 120 pessoas de quatro grupos estrangeiros – foram recepcionados 04 grupos folclóricos estrangeiros;

Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor, realizado no dia 26/07/2024 na rua XV de Novembro à tarde.

Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos, realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2024.

Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava realizado no dia 28/07/24 conforme programação divulgada nas redes sociais e vídeos postados no Facebook do grupo anfitrião.

Transporte de um grupo de Caçapava ao Aeroporto a ser definido

Filmagem do evento dias 26 e 27 de julho de 2024 durante os espetáculos

Aluguel da sede social do CTG Sentinela dos Cerros para o jantar de troca de danças e confraternização entre os grupos e a comunidade, realizado no dia 23/07/2024.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As metas propostas para a realização da 13º edição da Festa Mundial do Folclore foram atingidas em 100% (cem por cento), sendo verificado in loco a realização dos desfiles, dos espetáculos, e jantar de troca de danças e confraternização entre os grupos participantes da Alemanha, Argentina, Paraguai, República Tcheca. Conclui-se portanto que o objeto pactuado e o objeto da emenda do município foram executados plenamente pela entidade parceira.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu na data de 17/07/2024 através da nota de empenho nº.5798 emitida em 08/07/2024, sendo o pagamento em parcela única no valor de R\$10.100,00 (dez mil e cem reais). A entidade também realizou a contrapartida financeira exigida no processo nº.123/2024 no valor de R\$ 2.412,00.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas e as despesas foram realizadas conforme o plano pactuado no termo de fomento 08/2024.



5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024
Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda de bancada nº.80/2023 para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Meta 1- Recepcionar 120 pessoas quatro grupos estrangeiros: Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca entre os dias 21, 22 e 23 de julho de 2024.

Meta 2 - Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor – desfile do dia 26/07/2024 contendo integrantes dos grupos folclóricos, e entidades culturais do município.

Meta 3 - Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos – dias 26 e 27 de julho no Ginásio de Esportes Melão.

Meta 4 - Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava – realizado no dia 28/07/2024

Meta 5 - Confeccionar Wind Banners – 75 wind banner distribuídos entre as ruas XV de Novembro e Benjamin Constant.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A partir dos relatórios apresentados pela entidade parceria, conclui-se que as metas propostas para a realização da 13ª edição da Festa Mundial do Folclore foram atingidas em 100% (cem por cento), sendo ainda verificado in loco a realização dos espetáculos, dos desfiles e da colocação dos wind banner como identidade visual da festa e para decoração da cidade para recepção dos grupos e visitantes. Portanto, cumpriu o que foi estabelecido no plano de trabalho pactuado através do fomento nº.08/2024.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

O pagamento ocorreu na data de 09/08/2024 através da nota de empenho nº.5801 emitida em 08/07/2024, sendo a transferência em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a contrapartida financeira da entidade no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas e recursos aplicados foram realizados conforme termo pactuado.



5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.241 de 2024

Erni Santos Rocha
Secretário Secultur



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda de bancada nº.104/2023 para execução do projeto “13º Festa Mundial do Folclore” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2024 com a Entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos – CNPJ 87.084.042/0001-36, no período compreendido entre 05/07/2024 até 30/08/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Meta 1) Recepcionar 120 pessoas de quatro grupos estrangeiros: Alemanha, Argentina, Paraguai e República Tcheca nos dias 21 a 23 de julho de 2024.

Meta 2) Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor: realizado no dia 26/07/2024 no percurso da Rua XV de Novembro.

Meta 3) Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos – nos dias 26 e 27 de julho no Ginásio do Melão.

Meta 4) Realizar passeio turístico com os grupos no Geoparque Caçapava

Meta 5) Contratar músicos – foram contratados músicos que realizaram acompanhamentos e apresentações junto ao grupo.

Meta 6) Confeccionar cartazes banners, adesivos para carros e volters

Meta 7) Contratar empresas de mídias digitais – realizada a contratação

Meta 8) Confeccionar camisetas – identidade visual da festa através das camisetas para os grupos participantes e equipes de apoio.

Meta 9) Lembranças como cuias de chimarrão – realizada a contratação dos serviços.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As metas propostas para a realização da 13ª edição da Festa Mundial do Folclore foram atingidas em 100% (cem por cento), sendo verificado in loco a realização dos desfiles, dos espetáculos dos grupos participantes da Alemanha, Argentina, Paraguai, República Tcheca e o anfitrião Os Chimangos. Conclui-se, pela aprovação da execução do plano de trabalho devido que o objeto pactuado e o objeto da emenda do município foram executados plenamente pela entidade parceira.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A transferência do recurso ocorreu na data de 17/07/2024 através da nota de empenho nº.5797 emitida em 08/07/2024, sendo o pagamento em parcela única no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A entidade também realizou a contrapartida financeira exigida no processo nº.123/2024 no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).



4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas e as despesas foram realizadas conforme o plano pactuado no termo de fomento 08/2024

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
 regularidade com ressalvas
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA nº.26.241 de 10/07/2024